



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

## LEI MUNICIPAL Nº 1.650/2021

**DISPÕE SOBRE FILMAGEM, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*Autoria do projeto de lei: vereador Ronaldo Fernandes*

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, por seus representantes, aprova e eu, Welder Marcelo Pereira, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre filmagem, transmissão, gravação e divulgação das reuniões da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, com fulcro no inciso XXXIII do art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011, no § 2º do art. 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal e nas demais legislações aplicáveis à espécie.

**Art. 2º** As reuniões ordinárias, extraordinárias e demais sessões públicas realizadas pela Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho podem ser filmadas, gravadas, transmitidas e divulgadas por meio do *site* oficial e das mídias sociais, como forma de garantir a transparência e a publicidade dos atos do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a proceder à criação de página oficial nas redes sociais, com o objetivo de viabilizar o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º Em caso de impossibilidade de cumprimento ao disposto neste artigo, ficam permitidas a quaisquer cidadãos, associações, instituições e grupos civis a filmagem, a transmissão, a gravação e a divulgação das reuniões a que se refere o *caput*.

§ 3º As imagens obtidas nos termos desta Lei não podem ser editadas, devendo ser utilizadas em sua versão original.

WELDER MARCELO PEREIRA

Prefeito Municipal de  
Ribeirão Vermelho



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 - Centro - Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

[www.ribeiraovermelho.mg.gov.br](http://www.ribeiraovermelho.mg.gov.br)

Telefones: (35) 3867-1113 / 3867-1936

**Art. 3º** Fica vedado o uso de imagens e áudios obtidos para fins ilegais, tais como a prática de crimes de injúria, calúnia e difamação contra os vereadores de Ribeirão Vermelho.

**Parágrafo único.** O parlamentar cuja imagem e reputação tenham sofrido danos em virtude da divulgação de imagens e áudios poderá solicitar a retirada do material filmado e gravado dos meios de comunicação e das redes sociais, tendo, ainda, direito de resposta para eventuais esclarecimentos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando, ainda, se for o caso, autorizada a abertura de créditos especiais ou suplementares.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 14 de julho de 2021**

  
**Welder Marcelo Pereira**  
Prefeito Municipal